



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000365

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- DISTRATO N.º 001/2019 - CONTRATO Nº 053/2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000365

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano 4

Contrato

DISTRATO N.º 001/2019

CONTRATO N.º 053/2019 - A Câmara Municipal de Mucuri, CNPJ n.º 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira n.º 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, neste ato representada pelo Presidente Sr .ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG n.º 07334597 06 SSP/BA e CPF n.º 910.915.435-34, doravante denominado CONTRATANTE, AUTOPLAN PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.768.158/0001-67, estabelecida à Rodovia BR 101, Km 878 s/n.º, Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, através de um de seus sócios, denominado aqui simplesmente por CONTRATADA, pelo que ajustam o seguinte.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, de um lado – por intermédio do PRESIDENTE, Senhor ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, portador do RG n.º 07334597 06 SSP/BA e do CPF n.º 910.915.435-34, residente e domiciliado neste município, no uso da competência representante Legal, e, de outro lado, AUTOPLAN PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.768.158/0001-67, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem RESCINDIR DE COMUM ACORDO o CONTRATO n.º 053/2019*, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Distrato n.º 001/2019 tem por objeto a **RESCISÃO DE COMUM ACORDO do Contrato n.º 053/2019** – contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência mecânica, elétrica, injeção eletrônica, lanternagem, com fornecimento, substituição e aplicação de peças originais, serviços de borracharia, fornecimento de pneus, para veículos de propriedade da Câmara Municipal de Mucuri, conforme especificações, quantidades e condições constantes do anexo I-TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Presencial n.º 008/2019, parte integrante deste Contrato n.º 053/2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000365

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Ano 4

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Esta rescisão opera seus efeitos em 01 de outubro do corrente ano, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta da Câmara Municipal de MUCURI as despesas de publicação do extrato do respectivo distrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, Estado da Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possa ser elucidado amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUCURI - BA, 01 de Outubro de 2019.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

AUTOPLAN PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Contratado

Testemunhas

MARCOS JOSÉ KOCH MATOS

RG nº 4.064.860 SSP/BA

CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS

RG nº 1194265529 SSP/BA

CPF nº 006.294.355-37